



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES SEM  
FIO .**

**ABERTURA:**

**DIA: 06/11/2013**

**HORÁRIO:08h30min**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013**

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 051/2013, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizado em sessão pública eletrônica **em 06/11/2013, às 08h30min**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando a aquisição de equipamentos para implantação de redes sem fio, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo nº 201300005010227. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O edital poderá ser retirado através do site [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (do sistema COMPRASNET-GO) ou diretamente na Gerência de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

## **I. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, tem por objeto a aquisição de equipamentos para implantação de redes sem fio, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**1.1.1** Todos os itens do lote devem ser do mesmo fabricante tendo com isso os seguintes objetivos:

a) Necessidade de compatibilidade dos mesmos.

b) Aproveitamento dos recursos que equipamentos de um mesmo fabricante podem oferecer.

**1.1.2.** A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia expressas no Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente os prazos e condições estabelecidas no mesmo.

**1.2.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**1.3. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 284.459,83 DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, COMPOSTO PELO SEGUINTE ITENS:**

LOTE 1					
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO (R\$)
1	55597	Access Point	Unid.	20	3.508,48
2	55569	Sensor WIPS	Unid.	8	3.508,48
3	47428	Fonte de Alimentação Externa	Unid.	4	104,33
4	55621	Injetor de Alimentação PoE	Unid.	10	324,60
5	55736	Controlador Wireless	Unid.	1	93.743,67
6	55741	Ferramenta de Administração de Wireless	Unid.	1	61.548,33
7	55742	Ferramenta de Administração de WIPS	Unid.	1	27.267,07

## II. DO LOCAL, DATA E HORA

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **06/11/2013** a partir das **08h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**2.2.** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as **08h30min** as **09h30min** do dia **06/11/2013**.

**2.3.** A fase competitiva (lances) terá início no dia **06/11/2013** às **09h40min**, sendo iniciado encerramento (conforme estabelecido no item 5.4.5.2) para o lote único a partir das **09h50min**.

**2.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**2.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**3.1.1.** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

**3.1.2.** que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**3.1.3.** que possuam cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral).

**3.1.3.1.** O Certificado de Registro Cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.

**3.1.3.2.** Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.

**3.1.3.3.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

**3.1.4.** que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

**3.2.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**3.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4.** É vedada a participação de empresa:

**3.4.1.** Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.4.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**3.4.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN.

**3.4.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.5.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**3.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

**3.7.** Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.7.1.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**3.7.2.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011.

#### **IV. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 4.1.5 abaixo.

**4.1.1.** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.1.2.** Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR.

**4.1.3.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão de bloqueio inicial da sua senha

**4.1.4.** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após homologação do cadastro da licitante.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**4.1.5.** Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

**4.2.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo **site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

**4.3.** O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

**4.4.** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

**4.5.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 14 do presente edital.

**4.6.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

## **V. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1.** A pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

### **5.2. DO REGISTRO DA PROPOSTA**

**5.2.1.** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

**5.2.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**5.2.3. A Proposta Comercial** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **valor unitário dos itens que compõem o lote único** e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

**5.2.3.1.** O sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go) possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao **término desse prazo, definido no item 2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

**5.2.4.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**5.2.5.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS** conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**5.2.5.1** Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 5.2.7 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**5.2.5.2** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**5.2.5.3** Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

**5.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS**

**5.3.1.** Encerrado o prazo para registro das propostas, A Pregoeira efetuará a análise preliminar das propostas registradas conforme o item 5.2.3 acima.

**5.3.1.1.** A pregoeira verificará as as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

**5.3.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real para todos os participantes.

**5.4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.4.1.** A partir do horário previsto no item 2.3 será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

**5.4.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote único**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.4.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

**5.4.3.1.** Não serão aceitos, para o mesmo lote, (2) dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**5.4.4.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**5.4.5. A fase de lances terá duas etapas:**

**5.4.5.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

**5.4.5.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.4.6.** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

**5.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.6.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pela ônus decorrente da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**5.7.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**5.8.1.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.

**5.8.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.8.2.1.** Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.

**5.8.2.2.** O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

**5.8.3.** Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

**I -** Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

licitado em seu favor;

**II** - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;

**III** - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

**IV** - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**5.9.** O disposto no itens 5.8.2 e 5.8.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.10.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.8 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

## **VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 4º do Decreto Estadual 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.

**6.3.** O proponente deverá apresentar sua proposta cotando preços em **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.4.** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**6.5.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**6.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**6.7.** Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.8.2 e 5.8.3, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via fax ou e-mail, no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

**6.7.1.** Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

**6.7.2.** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

**6.9.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho AG. nº 00123/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).

**6.10.** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 14 deste Edital.

**6.11.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.
- d) Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o lote único.

**6.12.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**6.13.** O resultado final será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) para intimação e conhecimento dos interessados.

**6.14.** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 5.8.2. e 5.8.3 acima, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

a) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

b) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei n.º 8.666/93).

**6.15.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

**6.15.1.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

## **VII. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:

**7.1.1. CRC-** Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

**7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

**7.2.1.** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

**7.2.2.** Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4, 7.3.5, 7.3.6 e 7.4 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.

**7.3.** As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências conforme o caso:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**7.3.1. Habilitação Jurídica**

**a)** Cédula de identidade

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**7.3.2. Regularidade Fiscal**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

**c1)** à Seguridade Social – INSS

**c2)** ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**c3)** à Fazenda Pública Federal:

**c3.1)** Receita Federal, e

**c3.2)** Dívida Ativa da União;

**c4)** à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

**c5)** à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

**c6)** à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

**c7)** à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa – CNDT).

***7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).***



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

**c)** Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

**7.3.4. Qualificação Técnica**

**7.3.4.1. Para o item 01 – ACCES POINT:**

**a)** A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de declaração da própria empresa que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.

**b)** A Licitante deverá apresentar certificado válido de homologação emitido pela Anatel ou por entidade credenciada, conforme resolução 242 da Anatel.

**7.3.4.2. Para o item 02 – SENSOR WIPS:**

**a)** A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.

**b)** A Licitante deverá apresentar certificado válido de homologação emitido pela



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

Anatel ou por entidade credenciada, conforme resolução 242 da Anatel.

**7.3.4.3.** Para o item 05 – CONTROLADOR WIRELESS:

a) A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.

**7.3.4.4.** Para o item 06 – FERRAMENTA DE ADMINISTRACAO DE WIRELESS:

a) A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.

**7.3.4.5.** Para o item 07 – FERRAMENTA DE ADMINISTRACAO WIPS:

a) A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.

**7.3.5.** A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado fornecimento** de pelo menos um produto de cada item desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

**7.3.6.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

**7.3.7.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**7.4.** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá:

**a)** Encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**b)** Apresentar Declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**7.5.** Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o nº (62) 3201-5795 ou e-mail [cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1 ) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

**7.5.1** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

**7.5.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**

**a)** O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**NOME DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº. 01**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2013**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**b)** O envelope deverá conter a proposta comercial, a qual deverá:

**b1)** Estar atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo II, segundo as exigências do Termo de Referência, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus anexos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**b2)** Indicar a razão social da licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

**b3)** Ter validade não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado.

**b4)** Atender às especificações e exigências do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**b5)** Ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

**c)** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, prospectos dos equipamentos ofertados, preferencialmente, em idioma português, que possibilitem a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas. Caso os prospectos técnicos não sejam suficientes para comprovar todas as exigências, a licitante poderá apresentar declaração(ões) do(s) fabricante(s) dos equipamentos ofertados, atestando o atendimento dos requisitos a serem comprovados.

#### **7.5.1.2. DO ENVELOPE N° 2 - "HABILITAÇÃO"**

**a)** O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**NOME DA EMPRESA**  
**ENVELOPE N° 02**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/ 2013**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.6.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

**7.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. (Art. 3º do Decreto Estadual nº. 7.466)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**7.8.1.** O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mês mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**7.8.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.8 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.9.** As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

**7.10.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.5 poderão ser prorrogados.

**7.11.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 14 deste edital.

**7.12.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

## **VIII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**8.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.1.** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul ou por meio do fax.

**8.1.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (§ 1º, art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.2** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## **IX. DOS RECURSOS**

**9.1.** Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente (art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.1.1.** A manifestação para recorrer contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), será de **no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do lote único e declarado seu vencedor.**

**9.1.2.** Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recuso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões (§ 1º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.1.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (§ 2º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.1.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

**9.1.5.** As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio no sistema eletrônico (§ 4º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.1.6.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. **O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão** (§ 5º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.1.7.** A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado (§ 6º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.2.** Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem **enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente** (art. 13, inciso XXXII, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.3. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.**

**9.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**X. DAS AMOSTRAS**

**10.1.** A critério do Pregoeiro ou da STI/Segplan, a licitante detentora do melhor preço após a fase de lances, deverá apresentar, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação. As amostras serão analisadas pela Gerência de Infraestrutura Técnica da STI/Segplan, que emitirá laudo técnico em até 5 (cinco) dias.

**XI. DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** Os equipamentos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, respeitando-se as observações contidas em cada item constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**11.1.1.** Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

**11.1.2.** Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e Deverão ser entregues na sede da Superintendência de Tecnologia da Informação, sito a Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia, Goiás, CEP 74.653-900, telefone (62) 3269-4100;

**11.1.3.** Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pelo Órgão, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso;

**11.1.4.** Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;

**11.1.5.** No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

**11.1.6.** Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir:

**11.1.6.7.** Abertura das embalagens;

**11.1.6.8.** Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

**11.1.6.9.** Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

**11.1.6.10.** Teste dos componentes se for o caso;

**11.1.6.11.** O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, o qual após será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**11.1.7.** Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção aquelas oferecidas pela CONTRATADA, não sendo detectada avarias a gerência responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**11.1.8.** Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

**11.1.9.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

**11.2.** O objeto da contratação somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais.

**11.3.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

- 1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- 2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação;

**11.4.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**11.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## **XII. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento deverá ser feito após a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente, do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ateste do Gestor do Contrato na Nota Fiscal Fatura, conforme itens 11.1.6.11 e 11.1.7.

**12.1.1.** No ato do recebimento a empresa devesa apresentar o CRRC emitido pelo CADFOR/GO, devidamente homologado e regular.

**12.2.** Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, o número da conta bancária e a respectiva Agência, além da comprovação da regularidade fiscal.

**12.3.** Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**12.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**12.5** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**12.6.** Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**12.7.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 13.301.077/0001-43.

**12.8.** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato

### **XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas com a presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 2013.27.01.04.126.1121.1186.03 e 2013.27.01.04.126.1121.1186.04 oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás – FUNCAM.

### **XIV. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**14.2.** As multas serão aplicadas da seguinte forma:

I - Em caso de não atendimento aos prazos de Soluções do Contrato de Nível de Serviço – SLA (Service Level Agreement), estipula-se o pagamento de multa de 0,3% (três décimos percentuais) por hora de atraso, sobre o preço de aquisição de cada equipamento envolvido, conforme valores declarados em notas fiscais do(s) equipamento(s) e/ou do(s) serviço(s);

II - Em caso de não atendimento do prazo de entrega, estipula-se o pagamento de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o preço de aquisição de cada equipamento envolvido, considerando o prazo estabelecido para entrega do(s) equipamento(s);

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

IV - Pelo não cumprimento do prazo de devolução/troca do(s) equipamento(s), a CONTRATADA sujeitar-se-á multa equivalente a 0,1% (um décimo percentual) sobre o preço do(s) equipamento(s) que apresentou defeito, por dia de atraso na devolução;

V - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**14.3.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

**14.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**14.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

## **XV. DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

**15.2.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

## **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.2.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**16.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**16.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

**16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.8.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

**16.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**16.10.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**16.11.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (062) 3201 – 5785/5795, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

**16.12.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

## **XVII. DOS ANEXOS**

**17.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Declaração I
- Anexo IV – Declaração II
- Anexo V – Minuta Contratual

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

**Lise Rodrigues Silveira Maeda**  
Pregoeira

Palácio Pedro Ludovico Teixeira  
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul  
74015-908 - GOIÂNIA-GO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES SEM FIO.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Governo de Goiás busca investir recursos com o objetivo de ampliar e melhorar a disponibilidade de diversos serviços aos cidadãos, a fim de oferecer a resposta adequada aos desafios impostos à gestão pública.

Atender a diversas entidades do Estado de Goiás, visando à modernização da máquina pública, tendo como pré-requisito ampliar e melhorar a oferta dos serviços de informática do Estado para os seus cidadãos.

Com a reforma administrativa efetuada no Estado (Lei N.º 17.257 de 25/01/2011), aumentou-se a responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, responsabilidade reforçada posteriormente pelo decreto N.º 7.398 de 08/07/2011, passando esta a ter como atribuição oferecer respostas às necessidades da administração pública estadual no que diz respeito à Tecnologia da Informação (TI) e Telecomunicações (TELECOM).

Diante de tais desafios e também da necessidade de evolução do projeto Vapt Vupt Virtual que disponibilizará serviços do Vapt Vupt em equipamentos móveis como smartphones e tablets, melhoria na estrutura do projeto Governo Junto de Você que leva os serviços públicos diretamente até os bairros e cidades melhorando e facilitando o acesso do cidadão a esses serviços, demanda de redes sem fio em unidades da SEGPLAN, além de outras pendências, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

**3. FORMA E LOCAL DE RECEBIMENTO**

Os equipamentos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, respeitando-se as observações contidas em cada item constante deste Termo de Referência.

3.1 Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

3.2 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e Deverão ser entregues na sede da Superintendência de Tecnologia da Informação, sito a Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia, Goiás, CEP 74.653-900, telefone (62) 3269-4100;

3.3 Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pelo Órgão, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso;

3.4 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;

3.5 No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

3.6 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir:

3.6.1 Abertura das embalagens;

3.6.2 Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

3.6.3 Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

3.6.4 Teste dos componentes se for o caso;

3.6.5 O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, o qual após será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

3.7 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção aquelas oferecidas pela CONTRATADA, não sendo detectada avarias a gerência responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone: 62 - 3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 3.8 Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**;
- 3.9 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

**4. GARANTIA**

A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições.

**5. DA FORMAÇÃO DOS LOTES**

A licitação será por menor preço global em lote único, todos os itens do lote devem ser do mesmo fabricante tendo com isso os seguintes objetivos:

- Necessidade de compatibilidade dos mesmos.
- Aproveitamento dos recursos que equipamentos de um mesmo fabricante podem oferecer

**6. QUANTITATIVO TOTAL E VALOR MÁXIMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)		CÓDIGO COMPRASNET
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Access Point	Unid.	20	R\$ 3.508,48	R\$ 70.169,67	55597
2	Sensor WIPS	Unid.	8	R\$ 3.508,48	R\$ 28.067,87	55569
3	Fonte de Alimentação Externa	Unid.	4	R\$ 104,33	R\$ 417,33	47428
4	Injetor de Alimentação PoE	Unid.	10	R\$ 324,60	R\$ 3.246,00	55621
5	Controlador Wireless	Unid.	1	R\$ 93.743,67	R\$ 93.743,67	55736
6	Ferramenta de Administração de Wireless	Unid.	1	R\$ 61.548,33	R\$ 61.548,33	55741
7	Ferramenta de Administração de WIPS	Unid.	1	R\$ 27.267,07	R\$ 27.267,07	55742
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 284.459,93</b>	

OBS. Valor médio estimado de R\$ 284.459,93 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

**7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O valor total máximo é de **R\$ 284.459,93 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. O pagamento deverá ser feito após a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente, do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ateste do Gestor do Contrato na Nota Fiscal Fatura, conforme itens 3.6.5 e 3.7, do TR.

Obs. No ato do recebimento a empresa devesa apresentar o CRRC emitido pelo CADFOR/GO, devidamente homologado e regular.

7.2 Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, o número da conta bancária e a respectiva Agência, além da comprovação da regularidade fiscal.

**8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

8.1 A presente contratação somente será realizada após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada para este fim.

**9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

9.1 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, prospectos dos equipamentos ofertados, preferencialmente, em idioma português, que possibilitem a comprovação do

Superintendência de Tecnologia da Informação-SEGPLAN  
 Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
 Telefone:62 -3269-4222 fax: 62-3269-2029/2011

3



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



atendimento das especificações técnicas exigidas. Caso os prospectos técnicos não sejam suficientes para comprovar todas as exigências, a licitante poderá apresentar declaração(ões) do(s) fabricante(s) dos equipamentos ofertados, atestando o atendimento dos requisitos a serem comprovados;

9.2 A critério do Pregoeiro ou da STI/Segplan, a licitante detentora do melhor preço após a fase de lances, deverá apresentar, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação. As amostras serão analisadas pela Gerência de Infraestrutura Técnica da STI/Segplan, que emitirá laudo técnico em até 5 (cinco) dias.

#### 10 REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS.

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as seguintes classificações e especificações:

##### ITEM 1 – ACCESS POINT

#### 3. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

- 3.1. Access Point (AP) atendendo simultaneamente aos padrões:
- 3.2. IEEE 802.11a;
- 3.3. IEEE 802.11b;
- 3.4. IEEE 802.11g; e
- 3.5. IEEE 802.11n.
- 3.6. Permitir a conexão simultânea de dispositivos configurados nos padrões:
- 3.7. IEEE 802.11b/g/n; e
- 3.8. IEEE 802.11a/n;
- 3.9. Implantar funcionamento simultâneo dos rádios 2.4Ghz e 5.0 Ghz
- 3.10. Implantar todas as seguintes taxas de transmissão e fallback automático:
- 3.11. IEEE 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
- 3.12. IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps
- 3.13. IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 11, 9, 6, 5.5, 2 e 1 Mbps;
- 3.14. IEEE 802.11n: 300, 270, 180, 120, 60, 45, 30 e 15 e Mbps;
- 3.15. Possuir e acompanhar componentes que permita sua fixação em teto e parede;
- 3.16. Deve ser do mesmo fabricante do controlador WLAN;
- 3.17. Deve ser compatível com a ferramenta de administração wireless;
- 3.18. A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de declaração da própria empresa que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.

#### 4. PORTAS DE REDE

- 4.1. Operar para conexão a rede local com apenas uma interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, com conector RJ-45 Fêmea;
- 4.2. Permitir sua energização, pela interface de rede descrita no item anterior, através de um único injetor padrão IEEE 802.3af PoE.
- 4.3. O AP deve permitir sua operação em capacidade máxima mesmo quando energizado através do injetor PoE;
- 4.4. Suportar sua energização através de fonte externa ou interna que opere com tensão de entrada para a fonte, em 110-200Vac;

#### 5. LEDS E SINALIZAÇÃO

- 5.1. Possuir LEDs indicativos do estado de operação;
- 5.2. Possuir LEDs indicativos da atividade dos rádios; e
- 5.3. Possuir LEDs indicativos da atividade da interface Gigabit Ethernet;

#### 6. ANTENAS

- 6.1. Possuir antenas:
  - 6.1.1. Internas ao AP, em conformidade com o padrão IEEE 802.11a/b/g/n;
  - 6.1.2. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 2.4Ghz;
  - 6.1.3. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 5.0Ghz;
  - 6.1.4. Que implante padrão de irradiação omnidirecional;
  - 6.1.5. Que implante operação simultânea em 2x2 MIMO;

#### 7. MODO DE OPERAÇÃO

- 7.1. Implantar modo de operação onde o AP possa estar remotamente conectado ao controlador wireless tanto de forma direta em uma rede de camada 2 ou em qualquer ponto de uma rede segmentada em subredes de camada 3;
- 7.2. O AP deve permitir sua operação através da conexão a um controlador principal e a um controlador secundário;

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone: 62-3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 7.3. Selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- 7.4. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio;
- 7.5. Possuir suporte a pelo menos 8 SSIDs para 2.4Ghz e 8 SSIDs para 5.0Ghz;
- 7.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
- 7.7. Deve implementar Fast Roaming ou funcionalidade similar de forma a garantir o Roaming sem perda de conexão;
- 7.8. Não deve haver licença restringindo o número de usuários por AP;
- 7.9. Implantar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 7.10. Implantar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q;
- 7.11. Implantar cliente DHCP, para configuração automática de rede;
- 7.12. Configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;
8. **GERENCIAMENTO**
  - 8.1. Possuir porta de console para configuração;
  - 8.2. Permitir via controlador wireless, a atualização remota do sistema operacional
  - 8.3. Permitir via controlador wireless, a atualização remota dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;
  - 8.4. Implantar funcionamento em modo gerenciado pelo controlador wireless;
9. **SEGURANÇA e QoS**
  - 9.1. Possuir entrada para dispositivo antifurto do tipo Kensingtonlock ou similar;
  - 9.2. Implantar:
  - 9.3. Varredura de Rádio Frequência nas tecnologias 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de AP não autorizados (rogues);
  - 9.4. Varredura de Rádio Frequência nas tecnologias 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de interferências nos canais na rede WLAN;
  - 9.5. IEEE 802.1x de acesso do próprio AP a rede cabeada;
  - 9.6. Autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
  - 9.7. Em conjunto com o Controlador WLAN, WEP, chaves estáticas e dinâmicas;
  - 9.8. Em conjunto com o Controlador WLAN, WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC;
  - 9.9. Em conjunto com o Controlador WLAN, WPA2 com algoritmo de criptografia AES;
  - 9.10. Padrão IEEE 802.11e WMM da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo;
10. **CERTIFICADO**
  - 10.1. Deve possuir certificado válido de homologação emitido pela Anatel ou por entidade credenciada, conforme resolução 242 da Anatel;
11. **GARANTIA**
  - 11.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 meses, podendo ser do tipo Balcão ou ONSITE, em qualquer dos casos deverá ser fornecida ao menos na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 20 dias corridos contados a partir do acionamento.

**ITEM 2 – SENSOR WIPS**

1. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**
  - 1.1. Sensor WIPS (WIPS) atendendo simultaneamente aos padrões:
  - 1.2. IEEE 802.11a;
  - 1.3. IEEE 802.11b;
  - 1.4. IEEE 802.11g; e
  - 1.5. IEEE 802.11n.
  - 1.6. Monitorar simultânea dispositivos configurados nos padrões:
  - 1.7. IEEE 802.11b/g/n; e
  - 1.8. IEEE 802.11a/n;
  - 1.9. Implantar funcionamento simultâneo dos rádios 2.4Ghz e 5.0 Ghz;
  - 1.10. Possuir e acompanhar componentes que permita sua fixação em teto e parede;
  - 1.11. O sistema de monitoração e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção e prevenção de intrusos no ambiente wireless;
  - 1.12. Deve ser do mesmo fabricante do controlador WLAN;
  - 1.13. Deve ser compatível com a ferramenta de administração de WIPS;
  - 1.14. A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone: 62-3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.

**2. PORTAS DE REDE**

- 2.1. Operar para conexão a rede local com apenas uma interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, com conector RJ-45 Fêmea;
- 2.2. Permitir sua energização, pela interface de rede descrita no item anterior, através de um único injetor padrão IEEE 802.3af PoE.
- 2.3. O WIPS deve permitir sua operação em capacidade máxima mesmo quando energizado através do injetor PoE;
- 2.4. Suportar sua energização através de fonte externa ou interna que opere com tensão de entrada para a fonte, em 110-200Vac;

**3. LEDS E SINALIZAÇÃO**

- 3.1. Possuir LEDs indicativos do estado de operação;
- 3.2. Possuir LEDs indicativos da atividade dos rádios; e
- 3.3. Possuir LEDs indicativos da atividade da interface Gigabit Ethernet;

**4. ANTENAS**

- 4.1. Possuir antenas:
- 4.2. Internas ao AP, em conformidade com o padrão IEEE 802.11a/b/g/n;
- 4.3. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 2.4Ghz;
- 4.4. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 5.0Ghz;
- 4.5. Que implante padrão de irradiação omnidirecional;

**5. MODO DE OPERAÇÃO**

- 5.1. Implantar modo de operação onde o WIPS possa estar remotamente conectado ao controlador wireless tanto de forma direta em uma rede de camada 2 ou em qualquer ponto de uma rede segmentada em subredes de camada 3;
- 5.2. O WIPS deve permitir sua operação através da conexão a um controlador principal e a um controlador secundário;
- 5.3. Selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- 5.4. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio;
- 5.5. Implantar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 5.6. Implantar cliente DHCP, para configuração automática de rede;
- 5.7. Configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;

**6. GERENCIAMENTO**

- 6.1. Possuir porta de console para configuração;
- 6.2. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;
- 6.3. Deve implementar funcionamento em modo gerenciado pela ferramenta de administração de WIPS, para configuração de seus parâmetros wireless e monitoramento de RF;

**7. SEGURANÇA e QoS**

- 7.1. Possuir entrada para dispositivo antifurto do tipo Kensingtonlock ou similar;
- 7.2. Implantar:
- 7.3. Varredura de Rádio Frequência em todos os canais das bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de AP não autorizados (rogues);
- 7.4. Varredura de Rádio Frequência nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de interferências nos canais na rede WLAN;
- 7.5. Deve ser capaz de detectar e aplicar contramedidas as seguintes categorias de ameaças no ambiente WIFI:
- 7.6. Rogue AP;
- 7.7. Honeypot;
- 7.8. Packet Injection;
- 7.9. Redes Ad hoc;
- 7.10. Main-in-the-middle;
- 7.11. Negação de Serviço (DoS);
- 7.12. MAC Spoofing;
- 7.13. Tentativa de quebra de chaves;
- 7.14. Reconhecimento de rede;

**8. CERTIFICADO**

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone:62 -3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.1. Deve possuir certificado válido de homologação emitido pela Anatel ou por entidade credenciada, de acordo com a resolução 242 da Anatel;

**9. GARANTIA**

9.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 meses, podendo ser do tipo Balcão ou ONSITE, em qualquer dos casos deverá ser fornecida ao menos na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 20 dias corridos contados a partir do acionamento.

**ITEM 3 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA**

**1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

- 1.1. Dispositivo do tipo fonte de alimentação AC/DC;
- 1.2. Deve ser compatível com o equipamento ofertado para o Access Point e para o Sensor WIPS;
- 1.3. Deve operar com tensão de entrada em 110/220 Vac;
- 1.4. Este item poderá a critério da SEGPLAN não ser adquirido;

**2. GARANTIA**

2.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 meses, podendo ser do tipo Balcão ou ONSITE, em qualquer dos casos deverá ser fornecida ao menos na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 30 dias corridos contados a partir do acionamento.

**ITEM 4 – INJETOR DE ALIMENTAÇÃO POE**

**3. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

- 3.1. Dispositivo do tipo fonte de alimentação AC/DC;
- 3.2. Deve ser compatível com o equipamento ofertado para o Access Point e para o Sensor WIPS;
- 3.3. Deve operar com tensão de entrada em 110/220 Vac;
- 3.4. Deve possuir duas interfaces RJ45(LAN e PoE) compatíveis com Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- 3.5. Deve ser capaz de alimentar o Access Point ou o Sensor WIPS em potência máxima;
- 3.6. Deve implementar IEEE 802.3af;
- 3.7. Este item poderá a critério da SEGPLAN não ser adquirido;

**4. GARANTIA**

4.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 meses, podendo ser do tipo Balcão ou ONSITE, em qualquer dos casos deverá ser fornecida ao menos na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 30 dias corridos contados a partir do acionamento.

**ITEM 5 – CONTROLADOR WIRELESS**

**1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

- 1.1. O controlador wireless poderá ser fornecido como appliance virtual para plataforma VMware compatível com VMware ESXi 5, ou poderá ser fornecido montado em hardware específico ou em chassis que permita a instalação de módulos para a execução das funcionalidades requisitadas;
- 1.2. Caso seja fornecido em hardware específico deve obedecer os seguintes requisitos mínimos:
  - 1.2.1. Deve possuir fonte de alimentação interna, redundante e com seleção automática de tensão (110-220 VAC);
  - 1.2.2. Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários;
  - 1.2.3. Deve ser fornecido com, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000BASE-T com conectores RJ-45 fêmea para tráfego de dados;
  - 1.2.4. Deve possuir mais 2 (duas) interfaces SFP+ para inserção de interfaces 10 Gigabit Ethernet;
  - 1.2.5. Portas de console ou de gerenciamento não serão computadas para atender essa exigência;
- 1.3. A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.
- 1.4. Deverá possuir garantia mínima de 36 meses, do tipo ONSITE, na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 5 dias úteis contados a partir do acionamento.

**2. CAPACIDADE DE CONTROLE DE ACCESS POINTS**

- 2.1. Gerenciar, no mínimo, 30 (trinta) Access Points (APs) simultaneamente;
- 2.2. Permitir a expansão do número de access points wireless através de licenças de software, sem exigir a troca de hardware ou Host VMware;

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Via, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone: 62-3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 2.3. Permitir a expansão da capacidade através de licenças de software para no mínimo um total de 240 APs por controlador;
- 2.4. Capacidade de gerenciar no mínimo 4000 (quatro mil) usuários simultaneamente por controlador;
3. **MODO DE OPERAÇÃO**
- 3.1. O controlador WLAN poderá estar instalado em qualquer ponto da infraestrutura de rede e deve possuir a capacidade de controlar APs instalados na mesma localidade e em localidade remota através de rede WAN;
- 3.2. Na ocorrência de inoperância de um AP, o controlador WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos APs adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida;
- 3.3. Se controlador principal falhar, os APs relacionados ao controlador principal devem ser gerenciados pelo controlador redundante sem a necessidade de intervenção ou reconfiguração;
- 3.4. Deve permitir sua configuração em alta disponibilidade (HA) com outro controlador de igual capacidade;
- 3.5. Quando um dos controladores de um par configurado como HA falhar, o controlador que restar deverá ter capacidade de assumir todos os APs e usuários do controlador com falha, não permitindo que a rede wireless se torne inoperante.
- 3.6. Caso necessite de licença de software ou hardware adicional para a implementação de HA a mesma deve ser fornecida;
- 3.7. Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;
- 3.8. Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;
- 3.9. Implantar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre APs próximos, para otimizar a performance;
- 3.10. Detectar áreas de sombra de cobertura e efetuar os devidos ajustes para sua correção automaticamente;
- 3.11. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos APs, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade;
- 3.12. Implantar Dynamic Radio Management (DRM) ou função semelhante de controle de rádio frequência (Canal e potência);
- 3.13. Implantar modo de operação com encaminhamento de tráfego diretamente no Access Point (AP), ou seja, switching no AP;
- 3.14. Implantar modo de operação tunelado do tráfego wireless diretamente no controlador wireless;
- 3.15. Deve ser possível usar os dois modos (Switching no ap e tráfego tunelado) simultaneamente;
4. **ROTEAMENTO**
- 4.1. Deve possibilitar a configuração de rotas estáticas e OSPF;
- 4.2. Deve possuir DHCP relay;
5. **GERENCIAMENTO**
- 5.1. Implantar servidor DHCP;
- 5.2. Implantar NTP ou SNTP;
- 5.3. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;
- 5.4. Permitir a configuração e gerenciamento seguro por meio de browser padrão (https);
- 5.5. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando CLI ou interface Ethernet dedicada ao gerenciamento via CLI do controlador;
- 5.6. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;
- 5.7. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;
- 5.8. Implantar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- 5.9. Possuir suporte a MIB II, conforme a RFC 1213;
- 5.10. Implantar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento;
- 5.11. Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;
6. **SEGURANÇA e QoS**
- 6.1. Implantar padrão IEEE 802.11h;
- 6.2. Implantar, em conjunto com o Ponto de Acesso, Qualidade de Serviço com suporte a IEEE 802.11e, e WMM;
- 6.3. Implantar suporte a CAC (CallAdmissionControl);
- 6.4. Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoWLAN e streaming de vídeo;
- 6.5. Implantar suporte a economia de energia com o uso do UAPSD (Unscheduled Automatic Power Save Delivery);
- 6.6. Implantar, em conjunto com o AP, o fast roaming seguro;
- 6.7. Implantar 802.1Q;

Superintendência de Tecnologia da Informação - SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia - Goiás  
Telefone: 62-3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 6.8. Implantar padrão 802.1p;
- 6.9. Implantar mapeamento de QoS de pacotes marcados na rede cabeada com TOS/DSCP para a rede wireless através de WMM;
- 6.10. Implantar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento utilizando servidor Radius ou Tacacs+;
- 6.11. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
- 6.12. Implantar listas de controle de acesso ou funcionalidade similar de controle;
- 6.13. Implantar filtros de acesso à rede baseados em endereços MAC;
- 6.14. Implantar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
- 6.15. Implantar associação dinâmica de filtros ou ACL e de QoS, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
- 6.16. Implantar suporte a IEEE 802.11i;
- 6.17. Implantar IEEE 802.1X, para autenticação de clientes wireless, com pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP-TTLS, PEAP e EAP-TLS;
- 6.18. Implantar a integração com Radius Server que suporte os métodos EAP citados;
- 6.19. Implantar a limitação de banda por usuário ou grupo;
- 6.20. Implantar, em conjunto com o AP, WEP, chaves estáticas e dinâmicas;
- 6.21. Implantar, em conjunto com o AP, WPA com algoritmo de criptografia TKIP;
- 6.22. Implantar, em conjunto com o AP, WPA2 com algoritmo de criptografia AES;
- 6.23. Deve possuir localmente no controlador, portal web para autenticação dos usuários visitantes, sendo possível a customização com informações e características visuais (mensagem, logo, banner, etc).
- 6.24. Deverá disponibilizar usuário específico para a administração e gerência do portal web, sendo que este usuário não deve ter acesso as outras informações e configurações do controlador
- 6.25. O portal web de autenticação, bem como a ferramenta de administração e gerência devem ser acessadas via web nativo, sem a necessidade de instalação de nenhum software ou plug-in adicional.
- 6.26. A base de usuários visitantes deve ser interno ao controlador, não sendo necessário alterações (inclusão/exclusão/alteração) na base de dados dos usuários Active Directory/LDAP.
- 6.27. A ferramenta de criação dos usuários visitantes deverá ter uma página onde constem as informações de conta e políticas de uso da instituição, sendo possível a impressão destas informações para entrega ao visitante no momento do registro.
- 6.28. A criação das contas de visitantes deve possibilitar a criação de no mínimo os seguintes parâmetros:
  - 6.28.1. Nome do usuário.
  - 6.28.2. Senha.
  - 6.28.3. Data de início e término de validade.
  - 6.28.4. Tempo de sessão.
  - 6.28.5. Horário permitido.
- 6.29. Deve permitir o uso de captive portal externo ao controlador. Caso sejam necessárias licenças ou hardware específico os mesmos devem ser fornecidos.

**ITEM 6 – FERRAMENTA DE ADMINISTRACAO DE WIRELESS**

**1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

- 1.1. A ferramenta deve ser capaz de controlar e gerenciar todas as funcionalidades presentes nos Controladores Wireless, Sensores WIPS e Access Points em uma mesma console de gerenciamento;
- 1.2. Deve permitir sua instalação em servidores Windows, Linux ou Vmware;
- 1.3. Todas as licenças necessárias para o funcionamento da solução devem ser fornecidas;
- 1.4. O software deve ter capacidade de gerenciar no mínimo 500 Access Points (APs);
- 1.5. O software de gerenciamento deve implantar a gerência de configuração através de interface gráfica dos controladores wireless, sensores WIPS e access points ofertados;
- 1.6. O software de gerenciamento deve permitir a configuração de parâmetros de QoS nos controladores wireless e access points ofertados;
- 1.7. O software de gerenciamento deve permitir a configuração de regras de controle de acesso nos controladores wireless e access points ofertados;
- 1.8. Deve permitir a visualização gráfica dos equipamentos, bem como do estado de funcionamento dos mesmos;
- 1.9. Suportar gerenciamento por SNMP v2 e v3;
- 1.10. A configuração de diferentes perfis de usuários deve ser uma das características da ferramenta, tornando possível a criação de usuários com perfil de administração do software e outros de apenas visualização;
- 1.11. Deverão ser utilizados códigos de cores para sinalizar as situações de cada elemento da rede;
- 1.12. O Sistema deve poder processar mensagens syslog e trapsnmp para gerenciar as falhas dos equipamentos;
- 1.13. O sistema deve oferecer ferramentas em um ponto centralizado para "troubleshooting";

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone:62-3269-4222 fax: 62-3269-2029/2011



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 1.14. Visualização de representações gráficas dos equipamentos;
- 1.15. Deve implementar a gerência de configuração centralizada de toda a solução wireless;
- 1.16. Deve suportar a cobertura de radio frequência de cada AP, facilitando a localização de problemas;
- 1.17. Deve possuir arquitetura cliente servidor, com interface WEB ou java podendo ser acessível através de browser WEB padrão;
- 1.18. Deve permitir a configuração e gerenciamento centralizado de todos os dispositivos de rede sem fio;
- 1.19. Deve possibilitar a visualização de informações de clientes incluindo: Endereço MAC, potência do sinal, taxa de transmissão, SSID, canais utilizados e AP e controladores aos quais está associado;
- 1.20. Deve suportar a criação de relatórios customizados;
- 1.21. A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.
- 1.22. Este item poderá a critério da SEGPLAN não ser adquirido;

**ITEM 7 – FERRAMENTA DE ADMINISTRACAO WIPS**

**1. CARACTERISTICAS BÁSICAS**

- 1.1. Deve suportar implementação do controle de WIPS em máquina virtual em host gerenciado pelo VMwareESXi 4.0 ou superior ou ser instalado em Windows ou Linux;
- 1.2. A solução de WIPS deverá ter suporte a tecnologia 802.11a/b/g e n;
- 1.3. A ferramenta de administração WIPS deve possibilitar a administração de no mínimo 100 sensores WIPS;
- 1.4. Deve ser fornecida licenciada para no mínimo 20 sensores WIPS;
- 1.5. A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado;

**2. FUNCIONALIDADES**

- 2.1. A ferramenta deve possuir uma tela de visualização que possibilite um resumo sobre todo o ambiente WIFI (Dashboard);
- 2.2. A ferramenta deve ser do mesmo fabricante dos WIPS;
- 2.3. A ferramenta deverá controlar os sensores que trabalham de forma dedicada ("full-time") monitorando o ambiente de RF de forma contínua;
- 2.4. Deve suportar monitoramento simultâneo nas bandas de 2.4 GHz e 5.0GHz;
- 2.5. Deve implantar quarentena de ameaças nas bandas de 2.4 GHz e 5.0GHz;
- 2.6. A ferramenta deve ter capacidade de autoclassificação de clientes e equipamentos externos ao ambiente da contratante permitindo uma coexistência no ambiente de RF;
- 2.7. Deve implementar alerta através de no mínimo E-MAIL, SNMP e SYSLOG;
- 2.8. Deve ser capaz de detectar as seguintes categorias de ameaças no ambiente WIFI:
- 2.9. Rogue AP;
- 2.10. AP mal configurado;
- 2.11. Cliente com comportamento anômalo;
- 2.12. Redes Ad hoc;
- 2.13. Main-in-the-middle;
- 2.14. Negação de Serviço (DoS);
- 2.15. MAC Spoofing;
- 2.16. Evento de prevenção (quarentena);
- 2.17. Reconhecimento de rede;
- 2.18. A solução deve ser capaz de:
- 2.19. Localizar clientes, Aps e recursos móveis na planta do ambiente da contratante;
- 2.20. Ilustrar na planta da contratante a visualização de cobertura do ambiente de RF, bem como, distribuição de canais em 2.4 GHz e 5.0GHz;
- 2.21. Permitir captura de pacotes no ambiente WIFI e integrar com analisador de pacotes Wireshark;
- 2.22. Alertar sobre problemas de interferência de RF, intermitência de conectividade existente no ambiente da contratante;
- 2.23. Mostrar em planta a área de detecção e prevenção;
- 2.24. Implantar quarenta para clientes e equipamentos;

**3. RELATÓRIOS**

- 3.1. Deve ser capaz de fornecer relatórios históricos de tráfego de WIFI;

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone: 62-3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 3.2. Deve ser capaz de emitir relatórios agendados via email;
- 3.3. Deve ser capaz de permitir criação e relatórios customizados;
- 3.4. Deve permitir a utilização da função de "Drilldown" para navegar sobre resumos de ameaças detectadas até detalhes individuais sobre incidentes de segurança;
- 3.5. Deve prover habilidade de monitorar o ambiente de RF com objetivo de detectar problemas de força de sinal e interferências que podem afetar a performance da rede de WIFI.
- 3.6. Este item poderá a critério da SEGPLAN não ser adquirido;

#### **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Proporcionar a CONTRATADA os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho das atividades exigidas no contrato, quando executados no ambiente físico do Órgão CONTRATANTE;
- b. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato;
- c. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às instalações da CONTRATANTE;
- d. Aprovar e receber os serviços executados pela CONTRATADA, quando de acordo com o contrato;
- e. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;
- g. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA aos equipamentos e sistemas do Órgão CONTRATANTE para execução dos serviços de implantação do projeto e suporte do ambiente computacional, desde que devidamente identificados;
- h. Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

#### **12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Garantir a entrega dos equipamentos e softwares, bem como a execução dos serviços, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- b. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- c. Acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações;
- d. Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f. Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares do Órgão CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- g. Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares do Órgão CONTRATANTE;
- h. Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando ao Órgão CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;
- i. Comprometer em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público recebidas durante e após a prestação dos serviços no Órgão CONTRATANTE, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem.

#### **13 FISCALIZAÇÃO**

- a. O Gestor do contrato será indicado pela Superintendência de Tecnologia de Informação da SEGPLAN, que será responsável pelo recebimento dos equipamentos, pela fiscalização, pela emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e do cumprimento do contrato.

#### **14 PENALIDADES CABÍVEIS**

- a. Em caso de não atendimento aos prazos de Soluções do Contrato de Nível de Serviço – SLA (Service Level Agreement), estipula-se o pagamento de multa de 0,3% (três décimos percentuais) por hora de atraso, sobre o preço de aquisição de cada equipamento envolvido, conforme valores declarados em notas fiscais do(s) equipamento(s) e/ou do(s) serviço(s);
- b. Em caso de não atendimento do prazo de entrega, estipula-se o pagamento de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o preço de aquisição de cada equipamento envolvido, considerando o prazo estabelecido para entrega do(s) equipamento(s);
- c. Pelo não cumprimento do prazo de devolução/troca do(s) equipamento(s), a CONTRATADA sujeitar-se-á multa equivalente a 0,1% (um décimo percentual) sobre o preço do(s) equipamento(s) que apresentou defeito, por dia de atraso na devolução;

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone: 62-3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- d. Multas serão contabilizadas até o máximo de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato;  
e. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15 DO ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.466/2011.**

Não haverá cota reservada a Micro e Pequenas Empresas, conforme Artigo 8º, Item II do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

\*Art. 8º Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 7º quando:

[...]

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;\*

Não é tecnicamente viável para a administração que um mesmo lote seja contratado de duas empresas, pois, neste caso podem ser entregues equipamentos de fabricantes diferentes, que podem ser incompatíveis entre si, inviabilizando a interligação dos equipamentos e representando prejuízos ao conjunto do objeto.

**16 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Rafael Francisco Vieira Mendonça – Gestor de Tecnologia da Informação  
SEGPLAN-GO.

Marcus Paulo Magalhães Barbosa – Gestor de Tecnologia da Informação  
SEGPLAN-GO.

Goiânia, 11 de setembro de 2013.

**Bruno Póvoa Leal**  
Gerência de Infraestrutura Técnica – STI

**Marcus Paulo Magalhães Barbosa**  
Gestor de Tecnologia da Informação

Superintendência de Tecnologia da Informação- SEGPLAN  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia – Goiás  
Telefone: 62 - 3269-4222 fax: 62-3269-2028/2011



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/ 2013– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 038/2013. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55597	<b>ACCESS POINT</b> <b>•CARACTERÍSTICAS BÁSICAS EXIGIDAS</b> 1.Access Point (AP) atendendo simultaneamente aos padrões: 2.IEEE 802.11a; 3.IEEE 802.11b; 4.IEEE 802.11g; e 5.IEEE 802.11n. 6.Permitir a conexão simultânea de dispositivos configurados nos padrões: 7.IEEE 802.11b/g/n; e 8.IEEE 802.11a/n; 9.Implantar funcionamento simultâneo dos rádios 2.4Ghz e 5.0 Ghz 10.Implantar todas as seguintes taxas de transmissão e fallback automático: 11.IEEE 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 12.IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 13.IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 11, 9, 6, 5.5, 2 e 1 Mbps; 14.IEEE 802.11n: 300, 270, 180, 120, 60, 45, 30 e 15 e Mbps; 15.Possuir e acompanhar componentes que permita sua fixação em teto e parede; 16.Deve ser do mesmo fabricante do controlador WLAN; 17.Deve ser compatível com a ferramenta de administração wireless; 18.A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de declaração da própria empresa que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado. <b>•PORTAS DE REDE</b> 1. Operar para conexão a rede local com apenas uma interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, com conector RJ-45 Fêmea; 2. Permitir sua energização, pela interface de rede descrita no item anterior, através de um único injetor padrão IEEE 802.3af PoE. 3. O AP deve permitir sua operação em capacidade máxima mesmo quando energizado através do injetor PoE; 4. Suportar sua energização através de fonte externa ou interna que opere com tensão de entrada para a fonte, em 110-200Vac; <b>•LEDS E SINALIZAÇÃO</b>	20	Unid.	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

		<p>1.Possuir LEDs indicativos do estado de operação;</p> <p>2.Possuir LEDs indicativos da atividade dos rádios; e</p> <p>3.Possuir LEDs indicativos da atividade da interface Gigabit Ethernet;</p> <p>•ANTENAS</p> <p>1.Possuir antenas:</p> <p>1.Internas ao AP, em conformidade com o padrão IEEE 802.11a/b/g/n;</p> <p>2.Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 2.4Ghz;</p> <p>3.Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 5.0Ghz;</p> <p>4.Que implante padrão de irradiação omnidirecional;</p> <p>5.Que implante operação simultânea em 2x2 MIMO;</p> <p>•MODO DE OPERAÇÃO</p> <p>1.Implantar modo de operação onde o AP possa estar remotamente conectado ao controlador wireless tanto de forma direta em uma rede de camada 2 ou em qualquer ponto de uma rede segmentada em subredes de camada 3;</p> <p>2.O AP deve permitir sua operação através da conexão a um controlador principal e a um controlador secundário;</p> <p>3.Selecionar automaticamente o canal de transmissão;</p> <p>4.Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio;</p> <p>5.Possuir suporte a pelo menos 8 SSIDs para 2.4Ghz e 8 SSIDs para 5.0Ghz;</p> <p>6.Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>7.Deve implementar Fast Roaming ou funcionalidade similar de forma a garantir o Roaming sem perda de conexão;</p> <p>8.Não deve haver licença restringindo o número de usuários por AP.</p> <p>9.Implantar a pilha de protocolos TCP/IP;</p> <p>10.Implantar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q;</p> <p>11.Implantar cliente DHCP, para configuração automática de rede;</p> <p>12.Configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>•GERENCIAMENTO</p> <p>1.Possuir porta de console para configuração;</p> <p>2.Permitir via controlador wireless, a atualização remota do sistema operacional</p> <p>3.Permitir via controlador wireless, a atualização remota dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;</p> <p>4.Implantar funcionamento em modo gerenciado pelo controlador wireless;</p> <p>•SEGURANÇA e QoS</p> <p>1.Possuir entrada para dispositivo antifurto do tipo Kensingtonlock ou similar;</p> <p>2.Implantar:</p> <p>3.Varredura de Rádio Frequência nas tecnologias 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de AP não autorizados (rogues);</p> <p>4.Varredura de Rádio Frequência nas tecnologias 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de interferências nos canais na rede WLAN;</p> <p>5.IEEE 802.1x de acesso do próprio AP a rede cabeada;</p> <p>6.Autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;</p> <p>7.Em conjunto com o Controlador WLAN, WEP, chaves estáticas e dinâmicas;</p> <p>8.Em conjunto com o Controlador WLAN, WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC;</p> <p>9.Em conjunto com o Controlador WLAN, WPA2 com algoritmo de criptografia AES;</p> <p>10.Padrão IEEE 802.11e WMM da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo;</p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Garantia:</b></p>				
02	55569	<p><b>SENSOR WIPS</b></p> <p>•CARACTERÍSTICAS BÁSICAS EXIGIDAS:</p> <p>1.Sensor WIPS (WIPS) atendendo simultaneamente aos padrões:</p> <p>2.IEEE 802.11a;</p> <p>3.IEEE 802.11b;</p> <p>4.IEEE 802.11g; e</p> <p>5.IEEE 802.11n.</p> <p>6.Monitorar simultânea dispositivos configurados nos padrões:</p> <p>7.IEEE 802.11b/g/n; e</p> <p>8.IEEE 802.11a/n;</p>	08	Unid.	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>9. Implantar funcionamento simultâneo dos rádios 2.4Ghz e 5.0 Ghz;</p> <p>10. Possuir e acompanhar componentes que permita sua fixação em teto e parede;</p> <p>11. O sistema de monitoração e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção e prevenção de intrusos no ambiente wireless;</p> <p>12. Deve ser do mesmo fabricante do controlador WLAN;</p> <p>13. Deve ser compatível com a ferramenta de administração de WIPS;</p> <p>14. A Licitante deverá comprovar que possui autorização para comercialização, instalação e suporte dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de apresentação, juntamente com a Proposta Comercial da Licitante, de documento emitido pelo fabricante do equipamento ofertado, declarando que a proponente é sua revenda autorizada, estando apta a instalar e prestar a assistência técnica no equipamento ofertado, durante o período de garantia, devidamente assinado.</p> <p>• <b>PORTAS DE REDE</b></p> <p>1. Operar para conexão a rede local com apenas uma interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, com conector RJ-45 Fêmea;</p> <p>2. Permitir sua energização, pela interface de rede descrita no item anterior, através de um único injetor padrão IEEE 802.3af PoE.</p> <p>3. O WIPS deve permitir sua operação em capacidade máxima mesmo quando energizado através do injetor PoE;</p> <p>4. Suportar sua energização através de fonte externa ou interna que opere com tensão de entrada para a fonte, em 110-200Vac;</p> <p>• <b>LEDS E SINALIZAÇÃO</b></p> <p>1. Possuir LEDs indicativos do estado de operação;</p> <p>2. Possuir LEDs indicativos da atividade dos rádios; e</p> <p>3. Possuir LEDs indicativos da atividade da interface Gigabit Ethernet;</p> <p>• <b>ANTENAS</b></p> <p>1. Possuir antenas:</p> <p>2. Internas ao AP, em conformidade com o padrão IEEE 802.11a/b/g/n;</p> <p>3. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 2.4Ghz;</p> <p>4. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 5.0Ghz;</p> <p>5. Que implante padrão de irradiação omnidirecional;</p> <p>• <b>MODO DE OPERAÇÃO</b></p> <p>1. Implantar modo de operação onde o WIPS possa estar remotamente conectado ao controlador wireless tanto de forma direta em uma rede de camada 2 ou em qualquer ponto de uma rede segmentada em subredes de camada 3;</p> <p>2. O WIPS deve permitir sua operação através da conexão a um controlador principal e a um controlador secundário;</p> <p>3. Selecionar automaticamente o canal de transmissão;</p> <p>4. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio;</p> <p>5. Implantar a pilha de protocolos TCP/IP;</p> <p>6. Implantar cliente DHCP, para configuração automática de rede;</p> <p>7. Configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>• <b>GERENCIAMENTO</b></p> <p>1. Possuir porta de console para configuração;</p> <p>2. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;</p> <p>3. Deve implementar funcionamento em modo gerenciado pela ferramenta de administração de WIPS, para configuração de seus parâmetros wireless e monitoramento de RF;</p> <p>• <b>SEGURANÇA e QoS</b></p> <p>1. Possuir entrada para dispositivo antifurto do tipo Kensingtonlock ou similar;</p> <p>2. Implantar:</p> <p>3. Varredura de Rádio Frequência em todos os canais das bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de AP não autorizados (rogues);</p> <p>4. Varredura de Rádio Frequência nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de interferências nos canais na rede WLAN;</p> <p>5. Deve ser capaz de detectar e aplicar contramedidas as seguintes categorias de ameaças no ambiente WIFI:</p> <p>6. Rogue AP;</p> <p>7. HoneyPot;</p> <p>8. Packet Injection;</p> <p>9. Redes Ad hoc;</p>				
--	---	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

		10.Main-in-the-middle; 11.Negação de Serviço (DoS); 12.MAC Spoofing; 13.Tentativa de quebra de chaves; 14.Reconhecimento de rede;  <b>Marca:</b>  <b>Garantia:</b>				
03	47428	<b> FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA</b> CARACTERÍSTICAS BÁSICAS EXIGIDAS: 1.Dispositivo do tipo fonte de alimentação AC/DC; 2.Deve ser compatível com o equipamento ofertado para o Access Point e para o Sensor WIPS; 3.Deve operar com tensão de entrada em 110/220 Vac;  <b>Marca:</b>  <b>Garantia:</b>	04	Unid.	RS	RS
04	55621	<b> INJETOR DE ALIMENTACAO POE</b> CARACTERÍSTICAS BÁSICAS EXIGIDAS: 1. Dispositivo do tipo fonte de alimentação AC/DC; 2. Deve ser compatível com o equipamento ofertado para o Access Point e para o Sensor WIPS; 3. Deve operar com tensão de entrada em 110/220 Vac; 4. Deve possuir duas interfaces RJ45(LAN e PoE) compatíveis com Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; 5. Deve ser capaz de alimentar o Access Point ou o Sensor WIPS em potência máxima; 6. Deve implementar IEEE 802.3af;  <b>Marca:</b>  <b>Garantia:</b>	10	Unid.	RS	RS
05	55736	<b> CONTROLADOR WIRELESS</b> CARACTERÍSTICAS BÁSICAS EXIGIDAS: 11.O controlador wireless poderá ser fornecido como appliance virtual para plataforma VMWare compatível com VMWare ESXi 5, ou poderá ser fornecido montado em hardware específico ou em chassis que permita a instalação de módulos para a execução das funcionalidades requisitadas. 12.Caso seja fornecido em hardware específico deve obedecer os seguintes requisitos mínimos: 1.Deve possuir fonte de alimentação interna, redundante e com seleção automática de tensão (110-220 VAC); 2.Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários; 3.Deve ser fornecido com, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000BASE-T com conectores RJ-45 fêmea para tráfego de dados; 4.Deve possuir mais 2 (duas) interfaces SFP+ para inserção de interfaces 10 Gigabit Ethernet; 5.Portas de console ou de gerenciamento não serão computadas para atender essa exigência;  ●CAPACIDADE DE CONTROLE DE ACCESS POINTS 1.Gerenciar, no mínimo, 30 (trinta) Access Points (APs) simultaneamente; 2.Permitir a expansão do número de access points wireless através de licenças de software, sem exigir a troca de hardware ou Host Vmware; 3.Permitir a expansão da capacidade através de licenças de software para no mínimo um total de 240 APs por controlador; 4.Capacidade de gerenciar no mínimo 4000 (quatro mil) usuários simultaneamente por controlador;  ●MODO DE OPERAÇÃO 1. O controlador WLAN poderá estar instalado em qualquer ponto da	01	Unid.	RS	RS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>infraestrutura de rede e deve possuir a capacidade de controlar APs instalados na mesma localidade e em localidade remota através de rede WAN;</p> <p>2.Na ocorrência de inoperância de um AP, o controlador WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos APs adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida;</p> <p>3.Se controlador principal falhar, os APs relacionados no controlador principal devem ser gerenciados pelo controlador redundante sem a necessidade de intervenção ou reconfiguração;</p> <p>4.Deve permitir sua configuração em alta disponibilidade (HA) com outro controlador de igual capacidade;</p> <p>5.Quando um dos controladores de um par configurado como HA falhar, o controlador que restar deverá ter capacidade de assumir todos os APs e usuários do controlador com falha, não permitindo que a rede wireless se torne inoperante.</p> <p>6.Caso necessite de licença de software ou hardware adicional para a implementação de HA a mesma deve ser fornecida;</p> <p>7.Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;</p> <p>8.Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;</p> <p>9.Implantar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre APs próximos, para otimizar a performance;</p> <p>10.Detectar áreas de sombra de cobertura e efetuar os devidos ajustes para sua correção automaticamente;</p> <p>11.Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos APs, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade;</p> <p>12.Implantar Dynamic Radio Management (DRM) ou função semelhante de controle de rádio frequência (Canal e potência);</p> <p>13.Implantar modo de operação com encaminhamento de tráfego diretamente no Access Point (AP), ou seja, switching no AP;</p> <p>14.Implantar modo de operação tunelado do tráfego wireless diretamente no controlador wireless;</p> <p>15.Deve ser possível usar os dois modos (Switching no ap e tráfego tunelado) simultaneamente;</p> <p>•ROTEAMENTO</p> <p>1.Deve possibilitar a configuração de rotas estáticas e OSPF;</p> <p>2.Deve possuir DHCP relay;</p> <p>•GERENCIAMENTO</p> <p>1.Implantar servidor DHCP;</p> <p>2.Implantar NTP ou SNTP;</p> <p>3.Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;</p> <p>4.Permitir a configuração e gerenciamento seguro por meio de browser padrão (https);</p> <p>5.Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando CLI ou interface Ethernet dedicada ao gerenciamento via CLI do controlador;</p> <p>6.Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;</p> <p>7.Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;</p> <p>8.Implantar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;</p> <p>9.Possuir suporte a MIB II, conforme a RFC 1213;</p> <p>10.Implantar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento;</p> <p>11.Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;</p> <p>•SEGURANÇA e QoS</p> <p>1.Implantar padrão IEEE 802.11h;</p> <p>2.Implantar, em conjunto com o Ponto de Acesso, Qualidade de Serviço com suporte a IEEE 802.11e, e WMM;</p> <p>3.Implantar suporte a CAC (CallAdmissionControl);</p> <p>4.Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoWLAN e streaming de vídeo;</p> <p>5.Implantar suporte a economia de energia com o uso do UAPSD (Unscheduled</p>				
--	---	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

		<p>Automatic Power Save Delivery);</p> <p>6. Implantar, em conjunto com o AP, o fast roaming seguro;</p> <p>7. Implantar 802.1Q;</p> <p>8. Implantar padrão 802.1p;</p> <p>9. Implantar mapeamento de QoS de pacotes marcados na rede cabeada com TOS/DSCP para a rede wireless através de WMM;</p> <p>10. Implantar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento utilizando servidor Radius ou Tacacs+;</p> <p>11. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;</p> <p>12. Implantar listas de controle de acesso ou funcionalidade similar de controle;</p> <p>13. Implantar filtros de acesso à rede baseados em endereços MAC;</p> <p>14. Implantar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;</p> <p>15. Implantar associação dinâmica de filtros ou ACL e de QoS, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;</p> <p>16. Implantar suporte a IEEE 802.11i;</p> <p>17. Implantar IEEE 802.1X, para autenticação de clientes wireless, com pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP-TTLS, PEAP e EAP-TLS;</p> <p>18. Implantar a integração com Radius Server que suporte os métodos EAP citados;</p> <p>19. Implantar a limitação de banda por usuário ou grupo;</p> <p>20. Implantar, em conjunto com o AP, WEP, chaves estáticas e dinâmicas;</p> <p>21. Implantar, em conjunto com o AP, WPA com algoritmo de criptografia TKIP;</p> <p>22. Implantar, em conjunto com o AP, WPA2 com algoritmo de criptografia AES;</p> <p>23. Deve possuir localmente no controlador, portal web para autenticação dos usuários visitantes, sendo possível a customização com informações e características visuais (mensagem, logo, banner, etc).</p> <p>24. Deverá disponibilizar usuário específico para a administração e gerência do portal web, sendo que este usuário não deve ter acesso as outras informações e configurações do controlador</p> <p>25. O portal web de autenticação, bem como a ferramenta de administração e gerência devem ser acessadas via web nativo, sem a necessidade de instalação de nenhum software ou plug-in adicional.</p> <p>26. A base de usuários visitantes deve ser interno ao controlador, não sendo necessário alterações (inclusão/exclusão/alteração) na base de dados dos usuários Active Directory/LDAP.</p> <p>27. A ferramenta de criação dos usuários visitantes deverá ter uma página onde constem as informações de conta e políticas de uso da instituição, sendo possível a impressão destas informações para entrega ao visitante no momento do registro.</p> <p>28. A criação das contas de visitantes deve possibilitar a criação de no mínimo os seguintes parâmetros:</p> <p>1. Nome do usuário.</p> <p>2. Senha.</p> <p>3. Data de início e término de validade.</p> <p>4. Tempo de sessão.</p> <p>5. Horário permitido.</p> <p>29. Deve permitir o uso de captive portal externo ao controlador. Caso sejam necessárias licenças ou hardware específico os mesmos devem ser fornecidos.</p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Garantia:</b></p>				
06	55741	<p><b>FERRAMENTA DE ADMINISTRACAO DE WIRELESS</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS EXIGIDAS:</p> <p>1. A ferramenta deve ser capaz de controlar e gerenciar todas as funcionalidades presentes nos Controladores Wireless , Sensores WIPS e Access Points em uma mesma console de gerenciamento;</p> <p>2. Deve permitir sua instalação em servidores Windows, Linux ou Vmware;</p> <p>3. Todas as licenças necessárias para o funcionamento da solução devem ser fornecidas;</p> <p>4. O software deve ter capacidade de gerenciar no mínimo 500 Access Points (APs);</p> <p>5. O software de gerenciamento deve implantar a gerência de configuração através de interface gráfica dos controladores wireless, sensores WIPS e access</p>	01	Unid.	RS	RS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

		<p>points ofertados;</p> <p>6. O software de gerenciamento deve permitir a configuração de parâmetros de QoS nos controladores wireless e access points ofertados;</p> <p>7. O software de gerenciamento deve permitir a configuração de regras de controle de acesso nos controladores wireless e access points ofertados;</p> <p>8. Deve permitir a visualização gráfica dos equipamentos, bem como do estado de funcionamento dos mesmos;</p> <p>9. Suportar gerenciamento por SNMP v2 e v3;</p> <p>10. A configuração de diferentes perfis de usuários deve ser uma das características da ferramenta, tornando possível a criação de usuários com perfil de administração do software e outros de apenas visualização;</p> <p>11. Deverão ser utilizados códigos de cores para sinalizar as situações de cada elemento da rede;</p> <p>12. O Sistema deve poder processar mensagens syslog e trapsnmp para gerenciar as falhas dos equipamentos;</p> <p>13. O sistema deve oferecer ferramentas em um ponto centralizado para “troubleshooting”;</p> <p>14. Visualização de representações gráficas dos equipamentos;</p> <p>15. Deve implementar a gerência de configuração centralizada de toda a solução wireless;</p> <p>16. Deve suportar a cobertura de radio frequência de cada AP, facilitando a localização de problemas;</p> <p>17. Deve possuir arquitetura cliente servidor, com interface WEB ou java podendo ser acessível através de browser WEB padrão;</p> <p>18. Deve permitir a configuração e gerenciamento centralizado de todos os dispositivos de rede sem fio;</p> <p>19. Deve possibilitar a visualização de informações de clientes incluindo: Endereço MAC, potência do sinal, taxa de transmissão, SSID, canais utilizados e AP e controladores aos quais está associado;</p> <p>20. Deve suportar a criação de relatórios customizados;</p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Garantia:</b></p>				
07	55732	<p><b>FERRAMENTA DE ADMINISTRACAO WIPS</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS EXIGIDAS:</p> <p>1. Deve suportar implementação do controle de WIPS em máquina virtual em host gerenciado pelo VMwareESXi 4.0 ou superior ou ser instalado em Windows ou Linux;</p> <p>2. A solução de WIPS deverá ter suporte a tecnologia 802.11a/b/g e n;</p> <p>3. A ferramenta de administração WIPS deve possibilitar a administração de no mínimo 100 sensores WIPS;</p> <p>4. Deve ser fornecida licenciada para no mínimo 20 sensores WIPS.</p> <p>FUNCIONALIDADES</p> <p>1. A ferramenta deve possuir uma tela de visualização que possibilite um resumo sobre todo o ambiente WIFI (Dashboard);</p> <p>2. A ferramenta deve ser do mesmo fabricante dos WIPS;</p> <p>3. A ferramenta deverá controlar os sensores que trabalham de forma dedicada (“full-time”) monitorando o ambiente de RF de forma continua;</p> <p>4. Deve suportar monitoramento simultâneo nas bandas de 2.4 GHz e 5.0GHz;</p> <p>5. Deve implantar quarentena de ameaças nas bandas de 2.4 GHz e 5.0GHz;</p> <p>6. A ferramenta deve ter capacidade de autoclassificação de clientes e equipamentos externos ao ambiente da contratante permitindo uma coexistência no ambiente de RF;</p> <p>7. Deve implementar alerta através de no mínimo E-MAIL, SNMP e SYSLOG;</p> <p>8. Deve ser capaz de detectar as seguintes categorias de ameaças no ambiente WIFI:</p> <p>9. Rogue AP;</p> <p>10. AP mal configurado;</p> <p>11. Cliente com comportamento anômalo;</p> <p>12. Redes Ad hoc;</p> <p>13. Main-in-the-middle;</p> <p>14. Negação de Serviço (DoS);</p> <p>15. MAC Spoofing;</p>	01	Unid.	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

	<p>16. Evento de prevenção (quarentena); 17. Reconhecimento de rede; 18. A solução deve ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Localizar clientes, Aps e recursos móveis na planta do ambiente da contratante;</li><li>- Ilustrar na planta da contratante a visualização de cobertura do ambiente de RF, bem como, distribuição de canais em 2.4 GHz e 5.0GHz;</li><li>- Permitir captura de pacotes no ambiente WIFI e integrar com analisador de pacotes Wireshark;</li><li>- Alertar sobre problemas de interferência de RF, intermitência de conectividade existente no ambiente da contratante;</li><li>- Mostrar em planta a área de detecção e prevenção;</li><li>- Implantar quarenta para clientes e equipamentos;</li></ul> <p>RELATÓRIOS</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Deve ser capaz de fornecer relatórios históricos de tráfego de WIFI;</li><li>2. Deve ser capaz de emitir relatórios agendados via email;</li><li>3. Deve ser capaz de permitir criação e relatórios customizados;</li><li>4. Deve permitir a utilização da função de “Drilldown” para navegar sobre resumos de ameaças detectadas até detalhes individuais sobre incidentes de segurança;</li><li>5. Deve prover habilidade de monitorar o ambiente de RF com objetivo de detectar problemas de força de sinal e interferências que podem afetar a performance da rede de WIFI.</li></ol> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Garantia:</b></p>				
--	---	--	--	--	--

**Obs 1:** A empresa deverá descrever a especificação completa do objeto, demonstrando que atende as características mínimas exigidas.

**Obs 3:** Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia expressas no Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente os prazos e condições estabelecidas no mesmo, conforme o item 1.1.2 do edital.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

**Obs 4:** As propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, **deverão conter, obrigatoriamente**, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**Obs 5:** As empresas não isentas do ICMS deverão declarar tal fato na proposta.

DECLARAMOS que temos conhecimento e concordamos em cumprir todas as



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

obrigações descritas no Termo de Referência.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2013.

\*\*\*\*\*

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO I**

À

**Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN**

Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013.**

Assunto: Declaração

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, \*\*, de \_\_\_\_\_, de 2013.

\*\*\*\*\*

Assinatura e carimbo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO II**

À

**Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN**  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908  
GOIÂNIA-GO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2013.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2013.

\*\*\*\*\*

Assinatura e carimbo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO n° \_\_\_\_\_/2013.**

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES SEM FIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/ FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA A SEGUIR.

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800, CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS /FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCAM** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.301.077/0001-43), com sede à Rua 82, n.º 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.º 186.921.411-00, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto n.º 7.434/2011 e Portaria n.º 581/2011-GAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, portador de RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de n.º 201300005010227, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para implantação de redes sem fio, conforme



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Parágrafo 2º** - A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Parágrafo 3º** - A execução do presente contrato será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual Estadual n.º 7.468/2011 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações que lhe foram introduzidas, que é aplicada nos casos omissos do contrato.

**Parágrafo 4º** - Faz parte integrante deste Contrato o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

**2.1.** Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2013 e seus Anexos, ao Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da outorga do presente instrumento, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, sujeito à prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

## **CLAUSULA QUARTA– DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** – Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as seguintes classificações e especificações:

### **ITEM 1 – ACCESS POINT**

#### **•CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

1. Access Point (AP) atendendo simultaneamente aos padrões:
2. IEEE 802.11a;
3. IEEE 802.11b;
4. IEEE 802.11g; e
5. IEEE 802.11n.
6. Permitir a conexão simultânea de dispositivos configurados nos padrões:
7. IEEE 802.11b/g/n; e
8. IEEE 802.11a/n;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

9. Implantar funcionamento simultâneo dos rádios 2.4Ghz e 5.0 Ghz
10. Implantar todas as seguintes taxas de transmissão e fallback automático:
11. IEEE 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
12. IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps
13. IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 11, 9, 6, 5.5, 2 e 1 Mbps;
14. IEEE 802.11n: 300, 270, 180, 120, 60, 45, 30 e 15 e Mbps;
15. Possuir e acompanhar componentes que permita sua fixação em teto e parede;
16. Deve ser do mesmo fabricante do controlador WLAN;
17. Deve ser compatível com a ferramenta de administração wireless;

**•PORTAS DE REDE**

1. Operar para conexão a rede local com apenas uma interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, com conector RJ-45 Fêmea;
2. Permitir sua energização, pela interface de rede descrita no item anterior, através de um único injetor padrão IEEE 802.3af PoE.
3. O AP deve permitir sua operação em capacidade máxima mesmo quando energizado através do injetor PoE;
4. Suportar sua energização através de fonte externa ou interna que opere com tensão de entrada para a fonte, em 110-200Vac;

**•LEDS E SINALIZAÇÃO**

1. Possuir LEDs indicativos do estado de operação;
2. Possuir LEDs indicativos da atividade dos rádios; e
3. Possuir LEDs indicativos da atividade da interface Gigabit Ethernet;

**•ANTENAS**

1. Possuir antenas:
  1. Internas ao AP, em conformidade com o padrão IEEE 802.11a/b/g/n;
  2. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 2.4Ghz;
  3. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 5.0Ghz;
  4. Que implante padrão de irradiação omnidirecional;
  5. Que implante operação simultânea em 2x2 MIMO;

**•MODO DE OPERAÇÃO**

1. Implantar modo de operação onde o AP possa estar remotamente conectado ao controlador wireless tanto de forma direta em uma rede de camada 2 ou em qualquer ponto de uma rede segmentada em subredes de camada 3;
2. O AP deve permitir sua operação através da conexão a um controlador principal e a um controlador secundário;
3. Selecionar automaticamente o canal de transmissão;
4. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio;
5. Possuir suporte a pelo menos 8 SSIDs para 2.4Ghz e 8 SSIDs para 5.0Ghz;
6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
7. Deve implementar Fast Roaming ou funcionalidade similar de forma a garantir o Roaming sem perda de conexão;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

8. Não deve haver licença restringindo o número de usuários por AP.
9. Implantar a pilha de protocolos TCP/IP;
10. Implantar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q;
11. Implantar cliente DHCP, para configuração automática de rede;
12. Configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;

**•GERENCIAMENTO**

1. Possuir porta de console para configuração;
2. Permitir via controlador wireless, a atualização remota do sistema operacional
3. Permitir via controlador wireless, a atualização remota dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;
4. Implantar funcionamento em modo gerenciado pelo controlador wireless;

**•SEGURANÇA e QoS**

1. Possuir entrada para dispositivo antifurto do tipo Kensingtonlock ou similar;
2. Implantar:
3. Varredura de Rádio Frequência nas tecnologias 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de AP não autorizados (rogues);
4. Varredura de Rádio Frequência nas tecnologias 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de interferências nos canais na rede WLAN;
5. IEEE 802.1x de acesso do próprio AP a rede cabeada;
6. Autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
7. Em conjunto com o Controlador WLAN, WEP, chaves estáticas e dinâmicas;
8. Em conjunto com o Controlador WLAN, WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC;
9. Em conjunto com o Controlador WLAN, WPA2 com algoritmo de criptografia AES;
10. Padrão IEEE 802.11e WMM da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo;

**•GARANTIA**

1. Deverá possuir garantia de \_\_\_\_\_ meses (mínima de 36 meses), podendo ser do tipo Balcão ou ONSITE, em qualquer dos casos deverá ser fornecida ao menos na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 20 dias corridos contados a partir do acionamento.

**ITEM 2 – SENSOR WIPS**

**•CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

1. Sensor WIPS (WIPS) atendendo simultaneamente aos padrões:
2. IEEE 802.11a;
3. IEEE 802.11b;
4. IEEE 802.11g; e
5. IEEE 802.11n.
6. Monitorar simultânea dispositivos configurados nos padrões:
7. IEEE 802.11b/g/n; e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

8. IEEE 802.11a/n;
9. Implantar funcionamento simultâneo dos rádios 2.4Ghz e 5.0 Ghz;
10. Possuir e acompanhar componentes que permita sua fixação em teto e parede;
11. O sistema de monitoração e controle de RF deve possuir mecanismos de detecção e prevenção de intrusos no ambiente wireless;
12. Deve ser do mesmo fabricante do controlador WLAN;
13. Deve ser compatível com a ferramenta de administração de WIPS;

**•PORTAS DE REDE**

1. Operar para conexão a rede local com apenas uma interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, com conector RJ-45 Fêmea;
2. Permitir sua energização, pela interface de rede descrita no item anterior, através de um único injetor padrão IEEE 802.3af PoE.
3. O WIPS deve permitir sua operação em capacidade máxima mesmo quando energizado através do injetor PoE;
4. Suportar sua energização através de fonte externa ou interna que opere com tensão de entrada para a fonte, em 110-200Vac;

**•LEDS E SINALIZAÇÃO**

1. Possuir LEDs indicativos do estado de operação;
2. Possuir LEDs indicativos da atividade dos rádios; e
3. Possuir LEDs indicativos da atividade da interface Gigabit Ethernet;

**•ANTENAS**

1. Possuir antenas:
2. Internas ao AP, em conformidade com o padrão IEEE 802.11a/b/g/n;
3. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 2.4Ghz;
4. Com ganho de, pelo menos, 3dBi para 5.0Ghz;
5. Que implante padrão de irradiação omnidirecional;

**•MODO DE OPERAÇÃO**

1. Implantar modo de operação onde o WIPS possa estar remotamente conectado ao controlador wireless tanto de forma direta em uma rede de camada 2 ou em qualquer ponto de uma rede segmentada em subredes de camada 3;
2. O WIPS deve permitir sua operação através da conexão a um controlador principal e a um controlador secundário;
3. Selecionar automaticamente o canal de transmissão;
4. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio;
5. Implantar a pilha de protocolos TCP/IP;
6. Implantar cliente DHCP, para configuração automática de rede;
7. Configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;

**•GERENCIAMENTO**

1. Possuir porta de console para configuração;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

2. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;
3. Deve implementar funcionamento em modo gerenciado pela ferramenta de administração de WIPS, para configuração de seus parâmetros wireless e monitoramento de RF;

**•SEGURANÇA e QoS**

1. Possuir entrada para dispositivo antifurto do tipo Kensingtonlock ou similar;
2. Implantar:
3. Varredura de Rádio Frequência em todos os canais das bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de AP não autorizados (rogues);
4. Varredura de Rádio Frequência nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n para identificação de interferências nos canais na rede WLAN;
5. Deve ser capaz de detectar e aplicar contramedidas as seguintes categorias de ameaças no ambiente WIFI:
6. Rogue AP;
7. Honeypot;
8. Packet Injection;
9. Redes Ad hoc;
10. Main-in-the-middle;
11. Negação de Serviço (DoS);
12. MAC Spoofing;
13. Tentativa de quebra de chaves;
14. Reconhecimento de rede;

**•GARANTIA**

1. Deverá possuir garantia de \_\_\_\_\_ meses (mínima de 36 meses), podendo ser do tipo Balcão ou ONSITE, em qualquer dos casos deverá ser fornecida ao menos na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 20 dias corridos contados a partir do acionamento.

**ITEM 3 – FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA**

**• CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

1. Dispositivo do tipo fonte de alimentação AC/DC;
2. Deve ser compatível com o equipamento ofertado para o Access Point e para o Sensor WIPS;
3. Deve operar com tensão de entrada em 110/220 Vac;
4. Este item poderá a critério da SEGPLAN não ser adquirido;

**• GARANTIA**

1. Deverá possuir garantia de \_\_\_\_\_ meses (mínima de 36 meses), podendo ser do tipo Balcão ou ONSITE, em qualquer dos casos deverá ser fornecida ao menos na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 30 dias corridos contados a partir do acionamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**ITEM 4 – INJETOR DE ALIMENTAÇÃO POE**

**•CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

1. Dispositivo do tipo fonte de alimentação AC/DC;
2. Deve ser compatível com o equipamento ofertado para o Access Point e para o Sensor WIPS;
3. Deve operar com tensão de entrada em 110/220 Vac;
4. Deve possuir duas interfaces RJ45(LAN e PoE) compatíveis com Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
5. Deve ser capaz de alimentar o Access Point ou o Sensor WIPS em potência máxima;
6. Deve implementar IEEE 802.3af;
7. Este item poderá a critério da SEGPLAN não ser adquirido;

**•GARANTIA**

1. Deverá possuir garantia de \_\_\_\_\_ meses (mínima de 36 meses), podendo ser do tipo Balcão ou ONSITE, em qualquer dos casos deverá ser fornecida ao menos na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 30 dias corridos contados a partir do acionamento.

**ITEM 5 – CONTROLADOR WIRELESS**

**•CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

1. O controlador wireless poderá ser fornecido como appliance virtual para plataforma VMWare compatível com VMWare ESXi 5, ou poderá ser fornecido montado em hardware específico ou em chassis que permita a instalação de módulos para a execução das funcionalidades requisitadas.
2. Caso seja fornecido em hardware específico deve obedecer os seguintes requisitos mínimos:
  1. Deve possuir fonte de alimentação interna, redundante e com seleção automática de tensão (110-220 VAC);
  2. Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários;
  3. Deve ser fornecido com, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000BASE-T com conectores RJ-45 fêmea para tráfego de dados;
  4. Deve possuir mais 2 (duas) interfaces SFP+ para inserção de interfaces 10 Gigabit Ethernet;
  5. Portas de console ou de gerenciamento não serão computadas para atender essa exigência;

**•CAPACIDADE DE CONTROLE DE ACCESS POINTS**

1. Gerenciar, no mínimo, 30 (trinta) Access Points (APs) simultaneamente;
2. Permitir a expansão do número de access points wireless através de licenças de software, sem exigir a troca de hardware ou Host Vmware;
3. Permitir a expansão da capacidade através de licenças de software para no mínimo um total de 240 APs por controlador;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

4. Capacidade de gerenciar no mínimo 4000 (quatro mil) usuários simultaneamente por controlador;

**•MODO DE OPERAÇÃO**

1. O controlador WLAN poderá estar instalado em qualquer ponto da infraestrutura de rede e deve possuir a capacidade de controlar APs instalados na mesma localidade e em localidade remota através de rede WAN;
2. Na ocorrência de inoperância de um AP, o controlador WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos APs adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida;
3. Se controlador principal falhar, os APs relacionados no controlador principal devem ser gerenciados pelo controlador redundante sem a necessidade de intervenção ou reconfiguração;
4. Deve permitir sua configuração em alta disponibilidade (HA) com outro controlador de igual capacidade;
5. Quando um dos controladores de um par configurado como HA falhar, o controlador que restar deverá ter capacidade de assumir todos os APs e usuários do controlador com falha, não permitindo que a rede wireless se torne inoperante.
6. Caso necessite de licença de software ou hardware adicional para a implementação de HA a mesma deve ser fornecida;
7. Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em performance;
8. Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;
9. Implantar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre APs próximos, para otimizar a performance;
10. Detectar áreas de sombra de cobertura e efetuar os devidos ajustes para sua correção automaticamente;
11. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos APs, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade;
12. Implantar Dynamic Radio Management (DRM) ou função semelhante de controle de rádio frequência (Canal e potência);
13. Implantar modo de operação com encaminhamento de tráfego diretamente no Access Point (AP), ou seja, switching no AP;
14. Implantar modo de operação tunelado do tráfego wireless diretamente no controlador wireless;
15. Deve ser possível usar os dois modos (Switching no ap e tráfego tunelado) simultaneamente;

**•ROTEAMENTO**

1. Deve possibilitar a configuração de rotas estáticas e OSPF;
2. Deve possuir DHCP relay;

**•GERENCIAMENTO**

1. Implantar servidor DHCP;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

2. Implantar NTP ou SNTP;
3. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento;
4. Permitir a configuração e gerenciamento seguro por meio de browser padrão (https);
5. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando CLI ou interface Ethernet dedicada ao gerenciamento via CLI do controlador;
6. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação;
7. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;
8. Implantar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
9. Possuir suporte a MIB II, conforme a RFC 1213;
10. Implantar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento;
11. Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;

● **SEGURANÇA e QoS**

1. Implantar padrão IEEE 802.11h;
2. Implantar, em conjunto com o Ponto de Acesso, Qualidade de Serviço com suporte a IEEE 802.11e, e WMM;
3. Implantar suporte a CAC (Call Admission Control);
4. Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoWLAN e streaming de vídeo;
5. Implantar suporte a economia de energia com o uso do UAPSD (Unscheduled Automatic Power Save Delivery);
6. Implantar, em conjunto com o AP, o fast roaming seguro;
7. Implantar 802.1Q;
8. Implantar padrão 802.1p;
9. Implantar mapeamento de QoS de pacotes marcados na rede cabeada com TOS/DSCP para a rede wireless através de WMM;
10. Implantar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento utilizando servidor Radius ou Tacacs+;
11. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;
12. Implantar listas de controle de acesso ou funcionalidade similar de controle;
13. Implantar filtros de acesso à rede baseados em endereços MAC;
14. Implantar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
15. Implantar associação dinâmica de filtros ou ACL e de QoS, com base nos parâmetros da etapa de autenticação;
16. Implantar suporte a IEEE 802.11i;
17. Implantar IEEE 802.1X, para autenticação de clientes wireless, com pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP-TTLS, PEAP e EAP-TLS;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

18. Implantar a integração com Radius Server que suporte os métodos EAP citados;
19. Implantar a limitação de banda por usuário ou grupo;
20. Implantar, em conjunto com o AP, WEP, chaves estáticas e dinâmicas;
21. Implantar, em conjunto com o AP, WPA com algoritmo de criptografia TKIP;
22. Implantar, em conjunto com o AP, WPA2 com algoritmo de criptografia AES;
23. Deve possuir localmente no controlador, portal web para autenticação dos usuários visitantes, sendo possível a customização com informações e características visuais (mensagem, logo, banner, etc).
24. Deverá disponibilizar usuário específico para a administração e gerência do portal web, sendo que este usuário não deve ter acesso as outras informações e configurações do controlador
25. O portal web de autenticação, bem como a ferramenta de administração e gerência devem ser acessadas via web nativo, sem a necessidade de instalação de nenhum software ou plug-in adicional.
26. A base de usuários visitantes deve ser interno ao controlador, não sendo necessário alterações (inclusão/exclusão/alteração) na base de dados dos usuários Active Directory/LDAP.
27. A ferramenta de criação dos usuários visitantes deverá ter uma página onde constem as informações de conta e políticas de uso da instituição, sendo possível a impressão destas informações para entrega ao visitante no momento do registro.
28. A criação das contas de visitantes deve possibilitar a criação de no mínimo os seguintes parâmetros:
  1. Nome do usuário.
  2. Senha.
  3. Data de início e término de validade.
  4. Tempo de sessão.
  5. Horário permitido.
29. Deve permitir o uso de captive portal externo ao controlador. Caso sejam necessárias licenças ou hardware específico os mesmos devem ser fornecidos.

**•GARANTIA**

1. Deverá possuir garantia de \_\_\_\_\_ meses (mínima de 36 meses), do tipo ONSITE, na cidade sede do contratante. Com prazo máximo de reparação ou substituição de 5 dias úteis contados a partir do acionamento.

**ITEM 6 – FERRAMENTA DE ADMINISTRACAO DE WIRELESS**

**•CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

1. A ferramenta deve ser capaz de controlar e gerenciar todas as funcionalidades presentes nos Controladores Wireless , Sensores WIPS e Access Points em uma mesma console de gerenciamento;
2. Deve permitir sua instalação em servidores Windows, Linux ou Vmware;
3. Todas as licenças necessárias para o funcionamento da solução devem ser fornecidas;
4. O software deve ter capacidade de gerenciar no mínimo 500 Access Points (APs);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

- 5.O software de gerenciamento deve implantar a gerência de configuração através de interface gráfica dos controladores wireless, sensores WIPS e access points ofertados;
- 6.O software de gerenciamento deve permitir a configuração de parâmetros de QoS nos controladores wireless e access points ofertados;
- 7.O software de gerenciamento deve permitir a configuração de regras de controle de acesso nos controladores wireless e access points ofertados;
- 8.Deve permitir a visualização gráfica dos equipamentos, bem como do estado de funcionamento dos mesmos;
- 9.Suportar gerenciamento por SNMP v2 e v3;
- 10.A configuração de diferentes perfis de usuários deve ser uma das características da ferramenta, tornando possível a criação de usuários com perfil de administração do software e outros de apenas visualização;
- 11.Deverão ser utilizados códigos de cores para sinalizar as situações de cada elemento da rede;
- 12.O Sistema deve poder processar mensagens syslog e trapssnmp para gerenciar as falhas dos equipamentos;
- 13.O sistema deve oferecer ferramentas em um ponto centralizado para “troubleshooting”;
- 14.Visualização de representações gráficas dos equipamentos;
- 15.Deve implementar a gerência de configuração centralizada de toda a solução wireless;
- 16.Deve suportar a cobertura de radio frequência de cada AP, facilitando a localização de problemas;
- 17.Deve possuir arquitetura cliente servidor, com interface WEB ou java podendo ser acessível através de browser WEB padrão;
- 18.Deve permitir a configuração e gerenciamento centralizado de todos os dispositivos de rede sem fio;
- 19.Deve possibilitar a visualização de informações de clientes incluindo: Endereço MAC, potência do sinal, taxa de transmissão, SSID, canais utilizados e AP e controladores aos quais está associado;
- 20.Deve suportar a criação de relatórios customizados;

**•GARANTIA**

Deverá possuir garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.

**ITEM 7 – FERRAMENTA DE ADMINISTRACAO WIPS**

**•CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

- 1.Deve suportar implementação do controle de WIPS em máquina virtual em host gerenciado pelo VMwareESXi 4.0 ou superior ou ser instalado em Windows ou Linux;
- 2.A solução de WIPS deverá ter suporte a tecnologia 802.11a/b/g e n;
- 3.A ferramenta de administração WIPS deve possibilitar a administração de no mínimo 100 sensores WIPS;
- 4.Deve ser fornecida licenciada para no mínimo 20 sensores WIPS.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**•FUNCIONALIDADES**

- 1.A ferramenta deve possuir uma tela de visualização que possibilite um resumo sobre todo o ambiente WIFI (Dashboard);
- 2.A ferramenta deve ser do mesmo fabricante dos WIPS;
- 3.A ferramenta deverá controlar os sensores que trabalham de forma dedicada (“full-time”) monitorando o ambiente de RF de forma contínua;
- 4.Deve suportar monitoramento simultâneo nas bandas de 2.4 GHz e 5.0GHz;
- 5.Deve implantar quarentena de ameaças nas bandas de 2.4 GHz e 5.0GHz;
- 6.A ferramenta deve ter capacidade de autoclassificação de clientes e equipamentos externos ao ambiente da contratante permitindo uma coexistência no ambiente de RF;
- 7.Deve implementar alerta através de no mínimo E-MAIL, SNMP e SYSLOG;
- 8.Deve ser capaz de detectar as seguintes categorias de ameaças no ambiente WIFI:
- 9.Rogue AP;
- 10.AP mal configurado;
- 11.Cliente com comportamento anômalo;
- 12.Redes Ad hoc;
- 13.Main-in-the-middle;
- 14.Negação de Serviço (DoS);
- 15.MAC Spoofing;
- 16.Evento de prevenção (quarentena);
- 17.Reconhecimento de rede;
- 18.A solução deve ser capaz de:
- 19.Localizar clientes, Aps e recursos móveis na planta do ambiente da contratante;
- 20.Ilustrar na planta da contratante a visualização de cobertura do ambiente de RF, bem como, distribuição de canais em 2.4 GHz e 5.0GHz;
- 21.Permitir captura de pacotes no ambiente WIFI e integrar com analisador de pacotes Wireshark;
- 22.Alertar sobre problemas de interferência de RF, intermitência de conectividade existente no ambiente da contratante;
- 23.Mostrar em planta a área de detecção e prevenção;
- 24.Implantar quarenta para clientes e equipamentos;

**•RELATÓRIOS**

- 1.Deve ser capaz de fornecer relatórios históricos de tráfego de WIFI;
- 2.Deve ser capaz de emitir relatórios agendados via email;
- 3.Deve ser capaz de permitir criação e relatórios customizados;
- 4.Deve permitir a utilização da função de “Drilldown” para navegar sobre resumos de ameaças detectadas até detalhes individuais sobre incidentes de segurança;
- 5.Deve prover habilidade de monitorar o ambiente de RF com objetivo de detectar problemas de força de sinal e interferências que podem afetar a performance da rede de WIFI.

**•GARANTIA**

- 1.Deverá possuir garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**CLAUSULA QUINTA– DA FORMA E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** – Os equipamentos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, respeitando-se as observações contidas em cada item constante deste Termo de Referência (Anexo I do Edital)

**Parágrafo 2º** – Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

**Parágrafo 3º** – Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e Deverão ser entregues na sede da Superintendência de Tecnologia da Informação, sito a Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia, Goiás, CEP 74.653-900, telefone (62) 3269-4100;

**Parágrafo 4º** – Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pelo Órgão, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso;

**Parágrafo 5º** – Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;

**Parágrafo 6º** – No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal; Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir:

- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
- Teste dos componentes se for o caso;
- O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, o qual após será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**Parágrafo 7º** – Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção aquelas oferecidas pela CONTRATADA, não sendo detectada avarias a gerência responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**Parágrafo 8º** – Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

**Parágrafo 9º** – Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**CLAUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo 1º** – O Gestor do contrato será indicado pela Superintendência de Tecnologia de Informação da SEGPLAN, que será responsável pelo recebimento dos equipamentos, pela fiscalização, pela emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e do cumprimento do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA**

**Parágrafo 1º** – A Contratada deverá oferecer a Garantia dos equipamentos conforme as especificações de cada item constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	Access Point	Unid.	20		
2	Sensor WIPS	Unid.	8		
3	Fonte de Alimentação Externa	Unid.	4		
4	Injetor de Alimentação PoE	Unid.	10		
5	Controlador Wireless	Unid.	1		
6	Ferramenta de Administração de Wireless	Unid.	1		
7	Ferramenta de Administração de WIPS	Unid.	1		
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA.....</b>				<b>R\$</b>	

**Parágrafo 1º** - Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a prestação do serviço, deverá apresentar perante a Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos a Nota Fiscal/Fatura correspondente e relatório de serviços no período de 30 dias a contar da data do atesto da Nota fiscal.

**Parágrafo 2º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e aceite de recebimento dos serviços, devidamente atestado e formalizado pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, atestando o recebimento do material e/ou serviço, juntamente com as certidões necessárias à apresentação de CADFOR, homologado e vigente, em conta bancária fornecida pela CONTRATADA.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

**Parágrafo 3º** - Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo 4º** - Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 5º** - Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade fiscal.

**Parágrafo 6º** - Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, caso haja prorrogação, por acordo entre as partes, poderá ser reajustado o valor utilizado o IPC-A (IBGE) como índice limite de referência de reajustamento.

**Parágrafo 7º** - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365), onde:**

**EM** = encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = valor da parcela em atraso.

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidos Ampliado do IBGE) / 100

**Parágrafo 8º** - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

**Parágrafo 9º** - Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

**Parágrafo 10º** - Os custos provenientes da necessidade de deslocamento para buscar e entregar os extintores na SEGPLAN deveram ser totalmente por conta da Contratada.

**Parágrafo 11º** - Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo 12º** - Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$.....  
(.....)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

.....).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º **2013.27.01.04.122.4001.4001.03** do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida em de.....de 20....., no valor de R\$..... (.....).

**Parágrafo 2º** - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, caso haja, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo 1º** - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratada a:

- a) Cumprir com os prazos de execução do serviço e entrega determinada neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Durante a permanência nas dependências da contratante, o pessoal deverá estar uniformizado, identificado através de crachás, com fotografia recente;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço, ao patrimônio da SEGPLAN ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;
- e) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e benefícios, além de outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- f) Submeter-se à fiscalização do Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da SEGPLAN, setor competente, que acompanhará a entrega dos extintores, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

- g) Fornecer termo de garantia de (12) meses das peças repostas e dos serviços efetuados;
- h) Designar responsável para acompanhar o recolhimento e se responsabilizar pela execução dos serviços,
- i) Designar um responsável técnico pelos serviços, podendo ser a mesma pessoa do item anterior;
- j) A Contratada deverá resguardar para que os serviços sejam executados de maneira que atendam a condições mínimas de segurança e atendam a condições fixadas pela NBR 12.962, da ABNT;
- k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas de segurança da SEGPLAN;
- l) Atender todos os regulamentos técnicos previstos pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);
- m) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- n) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários a execução dos serviços;
- o) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo 2º** - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratante a:

- a) Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei 8666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na execução dos serviços;
- c) Definir data de retirada e entrega;
- d) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO**

**Parágrafo 1º** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**Parágrafo 2º** - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

**a)** por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber;

“ Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”.

**b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

**c)** judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo 2º** – A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusula e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via posta, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo 3º** - No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO**

**Parágrafo 1º** - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitação

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos .....dias do mês..... de dois mil e .....

Pela CONTRATANTE:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
Procurador-Geral do Estado

OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA  
Superintendente Executivo  
Decreto nº 7.434/2011  
Portaria nº 581/2011-GAB

Pela CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_